CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR
CORONEL ARAÚJO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 001/2016

Autoriza o Executivo Municipal a realizar licitação para firmar parceria com empresas privadas para a colocação de placas com nomes de vias públicas no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a realizar licitação pública para firmar parceria com empresas privadas que tenham interesse em realizar a colocação de placas indicativas do nome das vias públicas municipais (ruas, avenidas, travessa, etc.) em troca de espaço de publicidade, sem gerar nenhum ônus para o município de Marabá.

§ 1º - Para a realização de licitação pública o Chefe do Executivo deverá dividir a cidade em núcleos, conforme determinar os técnicos da Secretaria de Planejamento, Secretaria de Viação e Obras Públicas e Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá.

§ 2º - Os critérios para a escolha das empresas vencedoras serão fixados em edital a ser publicado pelo Chefe do Executivo Municipal, obedecendo a legislação aplicável às licitações públicas.

Art. 2º A placa contendo o nome da via pública terá tamanho padronizado pelo setor competente da Administração Direta da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – A empresa vencedora da licitação pública poderá fazer propaganda do seu nome fantasia ou da sua razão social respeitando a proporção máxima de 30% (trinta por cento) do tamanho em relação à placa com o nome da via pública.

Art. 3º Caberá ao Executivo Municipal a regulamentação da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Apresente proposição visa resolver situações como, ajudar aquelas pessoas que não tem o serviço dos correios em suas ruas, pois ficam impedidas de receber correspondências em suas casas por falta da identificação dos logradouros públicos. Ainda oportunizar as pessoas que veem conhecer nossa cidade de poderem transitar identificando os logradouros, podendo até chegar mais facilmente ao destino desejado e, com as parcerias público-privado o município tem condições de fazer um trabalho sem ter que tirar diretamente dinheiro dos cofres públicos, sobrando ate mesmo para investir em outras áreas igualmente importantes.

Plenário da Câmara Municipal de Marabá, 17 de maio de 2016.

Antônio Ferreira de Araújo
vereador